

**ERRATA Nº 01 AO EDITAL CPV.040/2016, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016**

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DO IFSP – CÂMPUS CAPIVARI**

O Diretor Geral do Câmpus Capivari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo torna pública a presente errata, retificando os itens 1, 2 e 3 do Edital Nº CPV.040/2016, de 05 de setembro de 2016, de eleição para Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSP-Câmpus Capivari. Os demais itens e subitens do Edital permanecem inalterados.

**Onde se lê no item 1:**

**1. Do mandato**

O mandato do Coordenador de Curso eleito no processo disciplinado por este edital será de dois anos, iniciando-se em 01/02/2017 e encerrando-se em 31/01/2019, ou antes.

**Leia-se:**

**1. Do mandato**

O mandato do Coordenador de Curso eleito no processo disciplinado por este edital será de dois anos, iniciando-se em 01/02/2017 e encerrando-se em 31/01/2019.

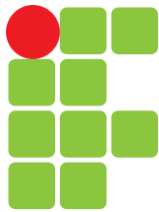
**Onde se lê no item 2:**

**2. Dos candidatos**

Poderão candidatar-se os docentes do quadro permanente do IFSP, com titulação mínima de especialização, alocados na Área de Informática do IFSP – Câmpus Capivari e que ministram ou tenham ministrado aulas no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSP – Câmpus Capivari no ano de 2016.

**Leia-se:**

**2. Dos candidatos**



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SÃO PAULO  
Campus Capivari

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO  
CÂMPUS CAPIVARI

Poderão candidatar-se os docentes do quadro permanente do IFSP, com titulação mínima de mestre, alocados na Área de Informática do IFSP – Câmpus Capivari e que ministram ou tenham ministrado aulas no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSP – Câmpus Capivari nos anos de 2015 ou 2016.

**Onde se lê no item 3:**

**3. Dos eleitores**

São votantes os docentes do quadro permanente do IFSP – Câmpus Capivari, substitutos e temporários que ministram ou tenham ministrado aulas no curso no ano de 2016.

**Leia-se:**

**3. Dos eleitores**

São votantes os docentes do quadro permanente do IFSP – Câmpus Capivari, substitutos e temporários que ministram ou tenham ministrado aulas no curso nos anos de 2015 ou 2016.

Capivari, 14 de setembro de 2016

Waldo Luis de Lucca  
Diretor Geral